



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 058/2020

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR PROCESSADOS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO POR
INSUBSISTÊNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível
de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar prescritos e
insubsistentes devem ser cancelados expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas
e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da Lei nº
10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de
ordenar, de autorizar ou promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em
valor ao permitido em Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados por insubsistência os Restos a Pagar Processados referentes aos
exercícios de 2016 e 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro no valor total de
R\$6.286,37(seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), na forma que segue
relacionado:

Exercício	Empenho	Credor	Processado	Justificativa
2016	5	Diárias de Motoristas	45,00	Insubsistência
2016	282	Líder Comércio e Indústria S.A.	550,00	Insubsistência
2016	283	Líder Comércio e Indústria S.A.	390,00	Insubsistência
2016	284	Líder Comércio e Indústria S.A.	755,00	Insubsistência
2016	285	Líder Comércio e Indústria S.A.	727,00	Insubsistência
2017	579	Transjal Locação de Veículos Ltda.	1.339,37	Insubsistência
2017	857	Total Med Serviços Médicos Ltda.	310,00	Insubsistência
2017	858	Total Med Serviços Médicos Ltda.	2.170,00	Insubsistência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito